



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Bertiooga

[www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br)

ANO 03 - NÚMERO 139 - BERTIOGA/SP - 31 DE MARÇO DE 2005 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

## ‘V Festa Nacional do Índio’ acontece entre 14 e 17 de abril

**Uma das novidades é a realização do Fórum Social Indígena Tradição, Globalização e Novas Perspectivas**

Cerca de 650 índios de 13 etnias estarão presentes a Bertiooga, este ano, para participar do maior evento cultural indígena do Brasil. Programada para acontecer entre os dias 14 e 17 de abril, a *V Festa Nacional do Índio*, evento que já projetou o nome de Bertiooga no cenário internacional, terá novidades este ano. A principal será a realização do *Fórum Social Indígena “Tradição, Globalização e Novas Perspectivas”*. Além de Marcos Terena, único representante indígena da América Latina na Organização das Nações Unidas, o evento contará também com a presença da ministra Matilde Ribeiro, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, entre outros.

Outra novidade para este ano, na festa, é a presença de novas etnias. Entre elas, os Assurini (Pará), Awá-Guajá e Kanela Ramkokamenkra (Maranhão), Ena Wene – Nawê e Nambikwara (Mato Grosso) e Pataxó, que tem aldeias distribuídas em Minas Gerais, Bahia e Espírito Santo.

A festa contará ainda com a participação dos já conhecidos e amigos da população e dos visitantes de Bertiooga, como os Bororo (Mato Grosso), Karajá (Tocantins), Xavante e Paresi (Mato Grosso), Kuikuro e Yawalapiti (Parque Nacional do Xingu) e ainda os representantes da cultura guarani da Reserva Indígena do Rio Silveira, em Bertiooga, que todos os anos recebem seus irmãos de outros

estados. No total, serão cerca de 650 índios de 13 etnias que colocarão o público em contato com um mundo rico em tradições culturais.

Organizada pela Prefeitura de Bertiooga, a *V Festa Nacional do Índio* acontecerá a partir do dia 14, às 10 horas, com a abertura da *Feira de Artesanato Indígena* no Parque dos Tupiniquins. Na sexta-feira, 15, das 9h às 12h, acontece o *Fórum Social Indígena* em uma das arenas montadas no parque.

Já a abertura oficial do evento acontecerá às 20h30 do dia 15, com desfile das delegações, show pirotécnico, homenagens e apresentações culturais que prosseguirão na arena principal, na praia da Enseada, a partir das 20 horas no sábado, 16. O encerramento da festa acontece domingo, 17, a partir das 18 horas, também com apresentações culturais e esportivas.

Importante salientar que a Festa Nacional do Índio ganhou proporções que extrapolaram os limites de Bertiooga e do Estado de São Paulo e que, por isso, Bertiooga virou exemplo de competência na montagem da estrutura do evento, no atendimento aos índios e na divulgação das tradições das mais variadas etnias.

Para participar, basta levar um quilo de alimento não-percível (açúcar, óleo, feijão ou arroz), que será doado para as etnias.

*Mais informações na página 12*



*Renata de Brito/PMB*

*Os Xavante, do Mato Grosso, entram na arena principal às 20h30 do dia 15, na abertura oficial*

**ATOS OFICIAIS**

**DECRETO Nº 1.015  
DE 28 DE MARÇO DE 2005**

“*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).*”

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 820.000,00, promulgado através da Lei Municipal nº 645, de 28 de março de 2005 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Ficha Orçamentária	Natureza da despesa	Valor R\$
084000	1030100052.010	98	3390.00	320.000,00
101000	2369500312.018	139	3390.00	500.000,00

**Art. 2º.** As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Ficha Orçamentária	Natureza da despesa	Valor R\$
061000	1612200221.001	68	4490.00	33.500,00
061000	1612200221.002	69	4490.00	99.500,00
061000	1648200102.001	71	3390.00	69.500,00
061000	1648200101.005	73	4490.00	147.500,00
072000	1854100092.001	83	3390.00	50.000,00
072000	1854100091.004	87	4490.00	200.000,00
084000	1030100051.001	100	4490.00	170.000,00
084000	1030100051.004	101	4490.00	50.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, com a sua publicação no Quadro de Editais do Paço Municipal.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioiga, 28 de março de 2005.

(Pa nº 36/05)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 1.016  
DE 28 DE MARÇO DE 2005**

“*Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 167.147,76 (cento e sessenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).*”

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 19, da Lei Municipal nº 608, de 19 de julho de 2004 e no artigo 5º, IV, da Lei Municipal nº 629, de 9 de dezembro de 2004, que autoriza a abertura de créditos adicionais para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias do Poder Legislativo, observado o limite estabelecido no artigo 29-A, da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O remanejamento de recursos no Orçamento do Poder Legislativo Municipal da importância de R\$ 167.147,76 (cento e sessenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), como segue:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
041000	9999999992.014	9999.00	31	167.147,76

Órgão	Funcional Programática	Natureza da despesa	Ficha Programática	Valor R\$
011000	0103100012.010	3190.00	1	167.147,76

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, com a sua publicação no Quadro de Editais do Paço Municipal.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioiga, 28 de março de 2005.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**VALOR DA UFIB: R\$ 1,6569**

**EXPEDIENTE**

*Prefeitura de Bertioiga*

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Bertioiga**

**Jornalista responsável:**  
**MARCELLO DALL'OLIO - MTB: 27.111**

**Textos:**  
**MAGDA ALVES e ROSÂNGELA FALATO**  
**Rua Luiz Pereira de Campos, 901**

**Vila Itapanhaú - Bertioiga**  
**CEP 11250-000**  
**Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057**  
**Tragem: 5.000 exemplares**  
**Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218**

**Veículo de imprensa oficial,**  
**autorizado pela**  
**Lei Municipal nº 128/95**  
  
**As notícias relativas às atividades da**  
**Câmara Municipal são de**  
**responsabilidade exclusiva do**  
**Poder Legislativo**

**LEI Nº 645  
DE 28 DE MARÇO DE 2005**

“*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais).*”

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 04ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 23 de março deste ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Ficha Orçamentária	Natureza da despesa	Valor R\$
084000	1030100052.010	98	3390.00	320.000,00
101000	2369500312.018	139	3390.00	500.000,00

**Art. 2º.** As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Ficha Orçamentária	Natureza da despesa	Valor R\$
061000	1612200221.001	68	4490.00	33.500,00
061000	1612200221.002	69	4490.00	99.500,00
061000	1648200102.001	71	3390.00	69.500,00
061000	1648200101.005	73	4490.00	147.500,00
072000	1854100092.001	83	3390.00	50.000,00
072000	1854100091.004	87	4490.00	200.000,00
084000	1030100051.001	100	4490.00	170.000,00
084000	1030100051.004	101	4490.00	50.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioiga, 28 de março de 2005.

(Pa nº 36/2005)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**LEI Nº 646  
DE 29 DE MARÇO DE 2005**

“*Altera o artigo 4º, caput, da Lei Municipal nº 639, de 28 de dezembro de 2004 e dá outras providências.*”

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 06ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de março deste ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 4º, *caput*, da Lei Municipal nº 639, de 28 de dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 4º. Será considerado rescindido o acordo de pagamento parcelado no caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, de duas parcelas, consecutivas ou não, independente de qualquer aviso ou notificação, fazendo incidir a multa de 10% (dez por cento) sobre o restante do débito e, ressalvado o previsto no art. 3º, sobre o valor resultante fluirão juros de 1% ao mês anterior até o efetivo pagamento.*”

*Parágrafo único. Rescindindo o acordo de pagamento parcelado o débito será inscrito na Dívida Ativa e, se o objeto do acordo for débito já inscrito na Dívida Ativa, os valores serão reificados e cobrados judicialmente, pelo restante apurado, nos termos do caput, deste artigo.*”

**Art. 2º.** Fica incluído o seguinte dispositivo legal:

“*Art. 4º-A. Os parcelamentos vencidos e não pagos no prazo legal estarão sujeitos a multas moratórias de:*

1) 5% (cinco por cento), quando o pagamento for efetuado até 30 (trinta) dias após o vencimento;

2) 10% (dez por cento), após o prazo da alínea anterior.”

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as demais disposições em contrário.

Bertioiga, 29 de março de 2005.

(Pa nº 2687/04)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 154  
DE 23 DE MARÇO DE 2005**

“*Concede acréscimo de 50% sobre os vencimentos da servidora Malú Edith de Barros Delphini dos Santos.*”

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioiga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que a servidora ocupa o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem e é responsável pelo setor de limpeza do Hospital Municipal de Bertioiga, tarefas relacionadas a bio-segurança, importantes para a boa administração do Hospital e atendimento aos pacientes, exercendo, desta forma, funções que vão além das atribuições ordinárias do seu cargo, exigindo-se da servidora mais do que é previsto no Decreto Municipal nº 798, de 18 de julho de 2003, fazendo, portanto, mérito em receber a gratificação por função extraordinária prevista no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** a servidora **MALÚ EDITH DE BARROS DELPHINI DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, Registro Funcional nº 2247, **acrécimo pecuniário de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos**, conforme previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Editais do Paço Municipal.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioiga, 23 de março de 2005.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 155  
DE 28 DE MARÇO DE 2005**

“*Nomeia Ivonete Maria Pereira para o cargo de provimento efetivo de Professor Adjunto.*”

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a servidora foi aprovada no último concurso público, homologado em 13 de setembro 2002 e publicado no Boletim Oficial do Município em 14 de setembro de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **NOMEAR**, a partir desta data, **IVONETE MARIA PEREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 26.304.931-0 PE e inscrita no CPF sob o nº 252.820.478-70, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ADJUNTO, Nível 09-A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioiga, 28 de março de 2005.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**ATOS OFICIAIS****PORTARIA Nº 156  
DE 28 DE MARÇO DE 2005**

*“Exonera, a pedido, Manoel Nunes Cardoso Neto, do cargo de Médico Cirurgião.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no processo administrativo nº 2296/05 pelo servidor, sua exoneração do cargo de Médico Cirurgião;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a partir de 17 de março de 2005, o servidor **MANOEL NUNES CARDOSO NETO**, Registro Funcional nº 2249, do cargo de **MÉDICO CIRURGIÃO**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de março de 2005.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, de 28 de março de 2005.

*(Pa nº 2296/05)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 157  
DE 29 DE MARÇO DE 2005**

*“Exonera, a pedido, Nobel Soares de Oliveira do cargo em comissão de Procurador Geral do Município - PGM”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal, bem como o disposto no artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a partir desta data, o servidor **NOBEL SOARES DE OLIVEIRA**, Registro Funcional nº 2404, do cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001, na forma do artigo 42, II, da Lei Municipal nº 129/95.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de março de 2005.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**ATENÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS****ENTREGA DE TÍTULOS E COMPROVANTES  
DE CONCLUSÃO OU FREQUÊNCIA DE  
CURSOS, SEMINÁRIOS E SIMPÓSIOS  
RELACIONADOS COM A  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA  
PROMOÇÃO VERTICAL.**

A **Comissão de Promoções**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01, de 29 de março de 2001 e pelo Decreto Municipal nº 655, de 20 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto Municipal nº 755, de 20 de março de 2003, **faz saber, considerando a falta de previsão legal, que receberá, através de requerimento junto a Seção de Recursos Humanos, os títulos e comprovantes de conclusão ou frequência de cursos, seminários e simpósios relacionados com o cargo ocupado pelo servidor até o dia 15 de abril de 2005, não sendo possível a prorrogação da data.**

Bertioga, 28 de março de 2005.

**COMISSÃO DE PROMOÇÕES**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/05 - SEFI**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Chefe da Seção de Fiscalização, da Secretaria de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48-A, XI, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001 e com a finalidade de tornar menos burocrático o procedimento administrativo para a expedição das cartas de habite-se e licença de ocupação, contribuindo com o princípio constitucional da eficiência da Administração Pública;

**DETERMINA:**

1. Que Todas as “Cartas de Habite-se” e “Licenças de Ocupação” expedidas pela Secretaria de Serviços Urbanos sejam publicadas, de ofício, no Boletim Oficial do Município, dispensando que os requerentes dela tomem ciência no processo ou a retirem na Seção de Fiscalização - SEFI.
2. Nos processos de aprovação de projeto de construção, havendo reforma ou modificação do projeto original, será expedida “Carta de Habite-se Complementar” ou “Licença de Ocupação Complementar”, conforme o caso e na forma da Lei.
3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia 1º de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertioga, 4 de março de 2005.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
Chefe da Seção de Fiscalização

**PORTARIA Nº 158  
DE 30 DE MARÇO DE 2005**

*“Concede acréscimo de 50% sobre o vencimento do servidor Ivanil Xavier Corrêa”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que o servidor ocupa o cargo de provimento efetivo de Escriurário e é responsável pelo gerenciamento do expediente e da recepção do Gabinete da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico, controlando todos os processos e requerimentos que circulam na repartição, além de atender ao público, exercendo, desta forma, funções que vão além das atribuições ordinárias do seu cargo, exigindo-se do servidor mais do que é previsto no Decreto Municipal nº 798, de 18 de julho de 2003, fazendo, portanto, mérito em receber a gratificação por função extraordinária prevista no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a partir do dia 15 de março de 2005, ao servidor **IVANIL XAVIER CORRÊA**, Escriurário, Registro Funcional nº 577, **acréscimo pecuniário de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento**, conforme previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de março de 2005.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de março de 2005.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**EXTRATO DE PORTARIA**

Portaria nº 150/05. Alexandre Luiz de Souza. Processo Administrativo nº 1398/05. Possível violação ao preceito legal contido no artigo 112, inciso I, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995. Previsão de pena demissão. COPIAS. Bertioga, 17 de março de 2005. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

**ATOS DO CHEFE DO SETOR DO DIVAT  
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/03/2005.**

**2504/00** – PIRESTUR TURISMO LTDA. Compareça no prazo de 15 (quinze) dias. – **3973/00** – SUELI MENDES PEREIRA – RÁDIO BEIRA MAR FM 100,3 MHZ. Compareça no prazo de 15 (quinze) dias. – **4833/98** – CCC CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. Compareça no prazo de 15 (quinze) dias. – **141/04** – CLOVES GARCIA GOMES. Compareça no prazo de 15 (quinze) dias. – **7355/03** – REINALDO PADIM MARTINS. Compareça no prazo de 15 (quinze) dias.

**RICARDO CÁFARO**  
Chefe do Setor do Divat

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 01/04/05**

**PROCESSOS:** 7786/01 Sefi (Ar. Ref. DIA 10462/05), 3331/04 Joaquim Gonçalves (Ar. Ref. DIA 10471/05), Ars Devolvidas. 075/01 Yoshihide Nakahara, 28240/92 – Renato D’onofrio Gomes, 50086/83 – Manuel de Brito Peres, 53013/87 – Michele Bufano, Dê-se Baixa, pago as taxas em 30 dias. 50683/90 Elir Chiuvitto, 05861/94 – Rui Lobo (Pet. 1029), Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pago as taxas em 30 dias. 6541/03 Paulo de Tarso de Brito Machado, 2909/00 Donizete Conceição R. Silva, 50497/91 Luiz Antonio de Jesus, 3404/04 Gertrud Ristow, 7045/02 Alexandre Leonel do Prado, 5176/95 José Vicente Herrera, 6034/95 Wanderley Agnani, 20486/97 José Luiz Soares e outros, 5832/94 Secret. Planej. e Obras, 05319/04 – Lu Sze Hsiu e Outro, 02313/04 – José Dário dos Santos e Outro, 01274/00 – Mauro Angelini Filho, 00581/99 – Cláudio Ruy dos Reis, 07879/01 – Solange do Nascimento Toni, 52203/88 – Patrícia Costa Loureiro Corrêa, 05767/98 – Akira Sakaua, 3951/04 – Elizabeth Maria Cartoni, 1336/04 – Edmundo Mussi Filho, 3610/01 - Secret. Planej. Obras, 6285/02 – Geraldina Macedo dos Santos, Expeça-se a Carta de Habitação, pago as taxas em 30 dias. 1433/02 Mauro Masaru Inagoki (pet.242/05), Indeferido o solicitado em petição. 50244/84 Carlos Alberto Mandasano, 53065/91 Júlio Snege e outra. Arquive-se. 2002/05 José Mendes Jardim, 2336/05 Valcir Martinhaco, Deferido Total ou Parcialmente o solicitado em petição ou em processo. 2977/03 Thyssenkrupp Elevadores, 4431/04 Elevadores Otis Ltda., 6115/04 Thyssenkrupp Elevadores S/A. Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevadores., 08849/01 – Luiz Antonio Pinton Saragioti, 2887/00 - Luiz da Conceição, Arquive-se. 50432/87 - Antonio Santos Martins, Revogo a Expedição de Carta de Habitação datada de 08/06/04, por tratar-se de Baixa de Licença. 50059/81 – Orestes Alexandre do Amparo, Expeça-se a Licença de Ocupação, pago as taxas em 30 dias.

**WALDEMAR CÉSAR R. DE ANDRADE**  
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 20 /05**

*“DISCIPLINA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA PARA O BIÊNIO 2005/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA, CMDCA**, no uso das atribuições legais e regulamentares; e considerando o disposto no artigo 7º parágrafo 2º da Lei Municipal 396/00;

Considerando a paridade entre sociedade civil e governamental em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil; Considerando o número de movimentos sociais de defesa e promoção da criança e do adolescente e de entidades não governamental em nosso município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O procedimento de escolha de escolha de representantes da sociedade civil para compor o CMDCA no Biênio 2005-2007, será regulado pela presente Resolução.

**Art. 2º** - A eleição dos representantes da Sociedade Civil se dará pelo voto direto e secreto, assegurando-se a necessária publicidade do pleito, que deverá ser divulgado no Boletim Oficial do Município e em jornal de grande circulação local.

§ 1º - Os representantes da sociedade civil serão eleitos em número de 10 (dez) membros titulares, e igual número de suplentes. § 2º - O processo eleitoral será fiscalizado pelo órgão competente do Ministério Público local, incumbindo à Presidente do CMDCA proceder à sua notificação.

**Art. 3º** - O Processo eleitoral será disciplinado por uma Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros:

I – o presidente do CMDCA, que a presidirá;

II – um representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito;

III – um representante da Câmara Municipal, indicado por seu Presidente;

IV – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, indicado pela Subseção de Santos;

V – um representante da Sociedade Civil, indicado pelo CMDCA.

**Art. 4º** - Compete a Comissão Eleitoral:

I – credenciar as entidades e movimentos sociais de defesa da criança e adolescente interessados em participar do processo eleitoral;

II – receber os pedidos de registros de candidaturas, apreciando sua regularidade e publicando as decisões adotadas.

§ 1º - Das decisões da Comissão Eleitoral cabe recurso ao CMDCA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o qual será recebido no efeito devolutivo e decidido em igual prazo.

§ 2º - As inscrições deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bertioga, no prazo de 04/04 à 14 de abril de 2005, somente em dias úteis e no horário das 09:00 às 16:00 horas.

**Art. 5º** - Poderão credenciar-se como candidatos ao CMDCA, as pessoas naturais maiores de 18 (dezoito) anos de idade, desde que indicadas por uma das entidade do inciso I, do artigo anterior.

**Art. 6º** - No ato de efetivação da inscrição dos candidatos, as entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Estatuto Social da entidade constando do objetivo social o atendimento à criança e ao adolescente;

II – Ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;

III – Qualificação dos pretendentes a candidatos, instruída com cópia dos seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

b) Cédula de Identidade;

c) Título Eleitoral e comprovante de que votou na última eleição;

d) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

e) Certidão do que constar, expedida pelos Cartórios distribuidores cível e criminal do Fórum Distrital de Bertioga;

f) Atestado de boa conduta, assinado por instituição ou autoridades sediadas no Município.

§ 1º - Os movimentos sociais atenderão os requisitos do inciso III.

§ 2º - Cada entidade indicará apenas um candidato e respectivo suplente.

§ 3º - Não poderão se candidatar representantes que já tenham sido reconduzidos ao mandato de conselheiro municipal.

**Art. 7º** - A comissão eleitoral fará publicar no Boletim Oficial do Município e afixará no painel do CMDCA de Bertioga, a relação de entidades representantes da sociedade civil e movimentos sociais, bem como o rol de candidatos inscritos e habilitados para participar da eleição.

**Art. 8º** - A eleição será realizada em reunião extraordinária do CMDCA, convocada especialmente para este fim, conforme resolução a ser publicada.

**Art. 9º** - A relação dos novos membros que comporão o CMDCA no Biênio 2005/2007 será publicada no Boletim Oficial do Município, observada a paridade prevista em Lei. Concluído o processo eleitoral, o CMDCA adotará as providências de praxe aos procedimentos de posse. da sociedade civil eleitos para o Biênio 2005/2007 será publicada no Diário Oficial do Município depois de ser observada a paridade. O CMDCA convocará as providências para a posse.

**Art. 10º** - Os casos omissos, deverão ser resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvido o órgão competente do Ministério Público local.

**Art. 11º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de março de 2005.

**PROFª FÁTIMA APARECIDA DIAS BARRETTO**  
Presidente do CMDCA de Bertioga

**ATOS OFICIAIS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)  
**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**

MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
1º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>104.696.400,00</b>	<b>104.696.400,00</b>	<b>24.709.399,22</b>	<b>25.420.162,05</b>	<b>24.709.399,22</b>	<b>25.420.162,05</b>	<b>79.276.237,95</b>
Tributárias	50.058.500,00	50.058.500,00	15.478.083,18	16.262.859,09	15.478.083,18	16.262.859,09	33.795.640,91
Impostos	46.205.000,00	46.205.000,00	14.800.833,32	15.170.599,25	14.800.833,32	15.170.599,25	31.034.400,75
IPTU	33.000.000,00	33.000.000,00	12.300.000,00	12.747.581,34	12.300.000,00	12.747.581,34	20.252.418,76
ISSQN	6.000.000,00	6.000.000,00	1.300.000,00	1.390.810,40	1.300.000,00	1.390.810,40	4.619.189,60
ITBI	5.400.000,00	5.400.000,00	900.000,00	762.194,16	900.000,00	762.194,16	4.637.805,84
IRRF	1.905.000,00	1.905.000,00	300.833,32	290.013,45	300.833,32	290.013,45	1.524.986,55
Taxas	3.848.500,00	3.848.500,00	676.416,54	1.092.259,84	676.416,54	1.092.259,84	2.756.240,16
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	833,32	0,00	833,32	0,00	5.000,00
Contribuições	17.247.000,00	17.247.000,00	2.924.499,94	2.938.930,97	2.924.499,94	2.938.930,97	14.308.089,08
Patrimoniais	3.777.700,00	3.777.700,00	629.616,56	579.986,31	629.616,56	579.986,31	3.197.713,69
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	32.000,00	32.000,00	5.333,32	0,00	5.333,32	0,00	32.000,00
Transferências Correntes	26.995.000,00	26.995.000,00	4.574.166,40	4.675.235,28	4.574.166,40	4.675.235,28	22.319.764,72
(-) Contas Redutoras (ICMS, IPI, IR, Esp)	(2.215.900,00)	(2.215.900,00)	(389.300,00)	(389.593,82)	(389.300,00)	(389.593,82)	1.826.206,18
Outras Receitas Correntes	8.802.000,00	8.802.000,00	1.466.999,82	1.352.744,22	1.466.999,82	1.352.744,22	7.449.255,78
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>13.371.000,00</b>	<b>13.371.000,00</b>	<b>2.228.499,94</b>	<b>2.354.290,06</b>	<b>2.228.499,94</b>	<b>2.354.290,06</b>	<b>11.016.709,94</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	166,66	0,00	166,66	0,00	1.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.370.000,00	13.370.000,00	2.228.333,28	2.354.290,06	2.228.333,28	2.354.290,06	11.015.709,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>118.067.400,00</b>	<b>118.067.400,00</b>	<b>26.937.899,16</b>	<b>27.774.452,11</b>	<b>26.937.899,16</b>	<b>27.774.452,11</b>	<b>90.292.947,89</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Anual</b>	<b>Atualizada</b>	<b>1º BIMESTRE</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>A empenhar</b>
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>85.704.512,00</b>	<b>85.802.512,00</b>	<b>32.041.021,04</b>	<b>13.336.022,87</b>	<b>32.041.021,04</b>	<b>13.336.022,87</b>	<b>53.761.490,96</b>
Pessoal/Encargos Sociais	38.500.000,00	38.500.000,00	6.206.236,78	6.195.095,98	6.206.236,78	6.195.095,98	32.293.763,22
Juros/Encargos da Dívida Interna	900.000,00	900.000,00	683.481,05	134.441,51	683.481,05	134.441,51	116.518,95
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.404.512,00	46.502.512,00	25.151.303,21	7.006.485,38	25.151.303,21	7.006.485,38	21.351.208,79
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>31.336.125,00</b>	<b>31.238.125,00</b>	<b>7.883.657,71</b>	<b>2.909.222,92</b>	<b>7.883.657,71</b>	<b>2.909.222,92</b>	<b>23.354.467,29</b>
Investimentos	24.924.125,00	24.826.125,00	4.765.396,11	1.607.654,60	4.765.396,11	1.607.654,60	20.060.728,89
Inversões Financeiras	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Amortização da Dívida	6.400.000,00	6.400.000,00	3.118.261,60	1.301.568,32	3.118.261,60	1.301.568,32	3.281.738,40
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	6.400.000,00	6.400.000,00	3.118.261,60	1.301.568,32	3.118.261,60	1.301.568,32	3.281.738,40
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (E)</b>	<b>1.026.763,00</b>	<b>1.026.763,00</b>					
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	<b>117.040.637,00</b>	<b>117.040.637,00</b>	<b>39.924.678,75</b>	<b>16.245.245,79</b>	<b>39.924.678,75</b>	<b>16.245.245,79</b>	<b>77.115.958,25</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)</b>	<b>1.026.763,00</b>	<b>1.026.763,00</b>	<b>-12.190.226,64</b>	<b>11.529.206,32</b>	<b>-12.190.226,64</b>	<b>11.529.206,32</b>	

Dr. Lairton Gomes Goulart  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza  
Contador CRC ISP 146646/0-0

Rosimare Nascimento da Silva  
Chefe da Seção de Orçamento e Contabilidade

**ATOS OFICIAIS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -****MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
1º BIMESTRE DE 2005***Valores expressos em R\$*

Cód. Função	Cód. SubF.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empregar
1	0	LEGISLATIVO	4.600.000,00	4.600.000,00	786.865,10	507.161,18	786.865,10	507.161,18	3.813.134,90
1	31	Ação Legislativa	4.600.000,00	4.600.000,00	786.865,10	507.161,18	786.865,10	507.161,18	3.813.134,90
4	0	ADMINISTRAÇÃO	27.578.196,00	27.578.196,00	12.765.875,64	3.993.176,61	12.765.875,64	3.993.176,61	14.812.320,36
4	122	Administração Geral	20.378.196,00	20.378.196,00	8.679.337,66	2.473.268,45	8.679.337,66	2.473.268,45	11.498.858,34
4	123	Administração Financeira	7.000.000,00	7.000.000,00	3.775.537,98	1.409.905,16	3.775.537,98	1.409.905,16	3.224.462,02
4	191	OPERACAO VERA0	200.000,00	200.000,00	111.000,00	110.103,00	111.000,00	110.103,00	89.000,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	913.500,00	913.500,00	59.175,04	16.540,20	59.175,04	16.540,20	854.324,16
8	244	Assistência Comunitária	913.500,00	913.500,00	59.175,04	16.540,20	59.175,04	16.540,20	854.324,16
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.487.000,00	1.487.000,00	234.082,29	176.598,93	234.082,29	176.598,93	1.272.917,71
9	272	Previdência do Regime Estatutário	1.487.000,00	1.487.000,00	234.082,29	176.598,93	234.082,29	176.598,93	1.272.917,71
10	0	SAÚDE	19.427.441,00	19.427.441,00	4.025.309,34	2.577.154,25	4.025.309,34	2.577.154,25	15.402.131,66
10	301	Atenção Básica	18.103.941,00	18.103.941,00	3.700.736,91	2.262.708,01	3.700.736,91	2.262.708,01	14.403.204,09
10	122	SUPERVISAO COORD. SUPERIOR S.S.	1.150.000,00	1.150.000,00	309.107,98	300.656,64	309.107,98	300.656,64	840.892,02
10	422	PROTECAO DIR. CRIANCA E ADOLESCENT	173.500,00	173.500,00	15.464,45	13.789,60	15.464,45	13.789,60	158.035,55
12	0	EDUCAÇÃO	30.869.000,00	30.869.000,00	13.392.096,71	4.688.310,06	13.392.096,71	4.688.310,06	17.476.903,29
12	361	Ensino Fundamental	24.037.000,00	24.037.000,00	11.626.040,58	3.943.072,12	11.626.040,58	3.943.072,12	12.410.959,42
12	365	Educação Infantil	3.962.000,00	3.962.000,00	969.436,40	459.243,94	969.436,40	459.243,94	2.972.563,60
12	122	SUPERVISAO COORD. SUPERIOR S.E.	1.290.000,00	1.290.000,00	468.623,28	222.148,98	468.623,28	222.148,98	821.376,72
12	306	MERENDA ESCOLAR COM QUALIDADE	1.300.000,00	1.300.000,00	299.930,82	55.679,39	299.930,82	55.679,39	1.000.169,18
12	391	MUSEU HISTORICO	80.000,00	80.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	77.000,00
12	392	APOIO CULTURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
12	812	APOIO AO DESPORTO	100.000,00	100.000,00	5.165,63	5.165,63	5.165,63	5.165,63	94.834,37
15	0	URBANISMO	26.220.000,00	26.220.000,00	7.650.373,80	3.598.421,93	7.650.373,80	3.598.421,93	18.569.626,20
15	451	Infra-Estrutura Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
15	452	Serviços Urbanos	26.218.000,00	26.218.000,00	7.650.373,80	3.598.421,93	7.650.373,80	3.598.421,93	18.567.626,20
16	0	HABITAÇÃO	2.797.000,00	2.797.000,00	398.661,67	262.918,29	398.661,67	262.918,29	2.398.338,33
16	482	Habitação Urbana	1.602.000,00	1.602.000,00	151.204,05	47.501,31	151.204,05	47.501,31	1.450.795,95
16	122	SUPERVISAO COORD. SUPERIOR S.H.	1.195.000,00	1.195.000,00	247.457,62	215.316,98	247.457,62	215.316,98	947.542,38
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	2.113.000,00	2.113.000,00	235.275,70	170.120,86	235.275,70	170.120,86	1.977.724,22
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	1.193.000,00	1.193.000,00	66.220,00	14.820,00	66.220,00	14.820,00	1.126.780,00
18	542	Controle Ambiental	920.000,00	920.000,00	169.055,70	155.300,86	169.055,70	155.300,86	750.944,22
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.025.500,00	1.025.500,00	386.962,58	254.943,48	386.962,58	254.943,48	638.537,42
23	695	Turismo	110.500,00	265.500,00	225.900,00	113.500,00	225.900,00	113.500,00	39.600,00
23	122	SUPERVISAO COORD. SUPERIOR S.T.	915.000,00	760.000,00	161.062,58	141.443,48	161.062,58	141.443,48	598.937,42
		<b>TOTAL</b>	<b>117.040.637,00</b>	<b>117.040.637,00</b>	<b>39.924.678,75</b>	<b>16.245.245,79</b>	<b>39.924.678,75</b>	<b>16.245.245,79</b>	<b>77.115.998,25</b>

Dr. Lairton Gomes Gondart  
Prefeito MunicipalAntonio Carlos de Souza  
Contador CRC ISP 146646/0-0Rosamire Nascimento da Silva  
Chefe da Seção de Orçamento e Contabilidade

**ATOS OFICIAIS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)  
**RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS**

MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
1º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)-(1-2)	% - (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	26.951.273,81	26.951.273,81	39.578.581,67	39.578.581,67	16.007.257,81	16.007.257,81	-12.627.307,86	-45,46%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	823.178,30	823.178,30	346.097,08	346.097,08	237.987,98	237.987,98	477.081,22	1,72%
BERTPREV	823.178,30	823.178,30	346.097,08	346.097,08	237.987,98	237.987,98	477.081,22	1,72%
<b>TOTAIS:</b>	<b>27.774.452,11</b>	<b>27.774.452,11</b>	<b>39.924.678,75</b>	<b>39.924.678,75</b>	<b>16.245.245,79</b>	<b>16.245.245,79</b>	<b>-12.150.226,64</b>	<b>-43,78%</b>

\*Prefeitura e Câmara

Dr. Lairton Gomes Goulart  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza  
Contador 146646/0-0

Rosimare Nascimento da Silva  
Chefe da Seção de Orçamento e Contabilidade

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
1º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MAI	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	MÊS DE REF. FEVEREIRO	TOTAL	Aprovação Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.020.944,85	6.008.794,17	7.482.416,24	8.289.057,24	6.892.821,05	8.382.444,38	7.524.315,94	7.171.541,35	7.088.723,24	6.688.341,98	11.485.388,75	10.500.671,05	99.505.666,28	96.962.947,38	101.982.200,88
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	891.284,55	589.486,18	897.197,32	746.118,81	719.767,25	847.470,82	739.187,25	707.951,92	659.947,21	1.028.421,75	430.939,84	412.288,88	6.018.650,84	3.489.559,84	5.518.000,88
Autarquias	891.284,55	589.486,18	897.197,32	746.118,81	719.767,25	847.470,82	739.187,25	707.951,92	659.947,21	1.028.421,75	430.939,84	412.288,88	6.018.650,84	3.489.559,84	5.518.000,88
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>7.279.204,44</b>	<b>6.598.279,35</b>	<b>8.379.613,56</b>	<b>9.035.176,05</b>	<b>7.612.588,30</b>	<b>9.229.915,20</b>	<b>8.263.503,19</b>	<b>7.879.493,27</b>	<b>7.748.670,45</b>	<b>7.716.763,73</b>	<b>11.916.328,59</b>	<b>10.912.959,93</b>	<b>107.524.317,12</b>	<b>100.452.507,22</b>	<b>107.492.201,76</b>
<b>(-) DEDUÇÕES</b>															
Receitas Transf. Interg. Adm. Dir.Ord. e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Previdência	941.958,35	138.840,17	158.709,81	271.587,81	175.821,57	171.996,61	176.172,74	175.261,94	189.171,28	185.286,51	179.407,88	174.853,15	2.178.911,81	2.221.528,88	0,00
Compensação Financeira entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	279.284,58	147.454,71	176.142,94	147.775,12	142.885,55	181.539,44	140.755,52	204.485,05	194.356,34	179.943,28	208.822,71	180.771,11	2.118.211,89	1.813.284,18	0,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>421.193,93</b>	<b>388.295,18</b>	<b>324.852,74</b>	<b>319.362,92</b>	<b>317.707,12</b>	<b>353.536,05</b>	<b>316.927,76</b>	<b>379.746,99</b>	<b>373.527,22</b>	<b>385.329,77</b>	<b>388.210,60</b>	<b>355.624,26</b>	<b>4.298.123,69</b>	<b>4.224.773,06</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>6.857.100,51</b>	<b>6.209.984,17</b>	<b>8.054.760,82</b>	<b>8.715.813,13</b>	<b>7.294.881,18</b>	<b>8.876.379,15</b>	<b>7.946.575,43</b>	<b>7.501.746,28</b>	<b>7.375.143,23</b>	<b>7.331.433,96</b>	<b>11.528.117,99</b>	<b>10.557.380,67</b>	<b>103.226.193,43</b>	<b>96.227.734,16</b>	<b>107.492.201,76</b>

Dr. Lairton G. Goulart  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza  
Contador CRC ISP 146646/0-0

ROSIMARE NASCIMENTO DA SILVA  
Chefe da Seção de Orçamento e Contabilidade

**ATOS OFICIAIS****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA

1º BIMESTRE DE 2005

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	0,00	0,00	604.515,95	604.515,95	-604.515,95
Contribuições dos Servidores Ativos	2.010.000,00	2.010.000,00	350.142,99	350.142,99	1.659.857,01
Contribuições dos Servidores Inativos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições dos Pensionistas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas Patrimoniais	3.000.000,00	3.000.000,00	473.035,31	473.035,31	2.526.964,69
Compensações Previdenciárias	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>Total</b>	<b>5.310.000,00</b>	<b>5.310.000,00</b>	<b>1.427.694,25</b>	<b>1.427.694,25</b>	<b>3.882.305,75</b>

II - DESPESAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Benefícios	0,00	0,00	39.513,17	39.513,17	39.513,17	39.513,17	-39.513,17
Pensionistas	0,00	0,00	20.619,12	20.619,12	20.619,12	20.619,12	-20.619,12
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	163.950,00	163.950,00	116.466,64	116.466,64	-163.950,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>224.082,29</b>	<b>224.082,29</b>	<b>176.598,93</b>	<b>176.598,93</b>	<b>-224.082,29</b>

III - RESULTADO	5.310.000,00	5.310.000,00	1.203.611,96	1.203.611,96	1.251.095,32	1.251.095,32	
-----------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	RS		RS	
<b>Receitas</b>	<b>1.430.701,09</b>		<b>Despesas</b>	<b>240.994,82</b>
Orçamentárias	1.427.694,25		Orçamentárias pagas	237.987,98
Extra-orçamentárias	3.006,84		Extra-orçamentárias	3.006,84
			Inscrição Restos a pagar*	0,00
<b>Saldo do exercício anterior</b>	<b>22.877.406,47</b>		<b>Saldo Atual</b>	<b>24.067.112,74</b>
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		Bancos Conta Movimento	0,00
Aplicações Financeiras	22.877.406,47		Aplicações Financeiras	24.067.112,74
<b>Total Geral</b>	<b>24.308.107,56</b>			<b>24.308.107,56</b>

\* Relativo ao último bimestre

Dr. Lairton Gomes Goulart  
Prefeito MunicipalAntonio Carlos de Souza  
Contador ISP 146646/0-0Rosimere Nascimento da Silva  
Chefe da Seção de Orçamento e Contabilidade

**ATOS OFICIAIS**

**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**  
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
1º BIMESTRE DE 2005

**RESULTADO PRIMÁRIO**

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Annual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>Receitas Correntes</b>	104.696.400,00	24.709.399,22	24.709.399,22	25.420.162,05	25.420.162,05	20.504.870,72
<b>Receitas de Capital</b>	13.371.000,00	2.228.499,94	2.228.499,94	2.354.290,06	2.354.290,06	0,00
<b>Subtotal:</b>	118.067.400,00	26.937.899,16	26.937.899,16	27.774.452,11	27.774.452,11	20.504.870,72
<b>(-) Deduções</b>						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras						
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Subtotal</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	118.067.400,00	26.937.899,16	26.937.899,16	27.774.452,11	27.774.452,11	20.504.870,72

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Annual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>Despesas Correntes</b>	85.802.512,00	20.944.141,03	20.944.141,03	13.336.022,87	13.336.022,87	11.697.788,18
(-) Juros e Encargos da Dívida	800.000,00	142.049,22	142.049,22	134.441,51	134.441,51	77.956,08
<b>Subtotal</b>	85.002.512,00	20.802.091,81	20.802.091,81	13.201.581,36	13.201.581,36	11.619.832,10
<b>Despesas de Capital</b>	31.238.125,00	7.682.017,86	7.682.017,86	2.909.222,92	2.909.222,92	905.597,72
<b>(-) Deduções</b>	6.400.000,00	1.749.999,98	1.749.999,98	1.301.568,32	1.301.568,32	697.676,86
Amortização de Dívida	6.400.000,00	1.749.999,98	1.749.999,98	1.301.568,32	1.301.568,32	697.676,86
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
<b>Subtotal</b>	24.838.125,00	5.932.017,88	5.932.017,88	1.607.654,60	1.607.654,60	207.920,86
<b>II - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	109.840.637,00	26.734.109,69	26.734.109,69	14.809.235,96	14.809.235,96	11.827.752,96
<b>III - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>						0,00
<b>IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I + III - II)</b>	8.226.763,00	203.789,47	203.789,47	12.965.216,15	12.965.216,15	8.677.117,76

RESULTADO NOMINAL ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
<b>I. Dívida Consolidada</b>	18.440.691,51	18.440.691,51	17.139.123,19		
<b>II. Deduções:(*)</b>	26.958.343,06	26.958.343,06	38.060.967,69		
Ativo Disponível	27.551.256,44	27.551.256,44	37.367.009,84		
Haveres Financeiros	14.471,50	14.471,50	960.219,47		
(-) Restos a Pagar Processados	607.384,88	607.384,88	266.261,62		
<b>III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)</b>	-8.517.651,55	-8.517.651,55	-20.921.844,50		
<b>IV. Receita de Privatizações</b>					
<b>V. Passivos Reconhecidos</b>					
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	-8.517.651,55	-8.517.651,55	-20.921.844,50	-12.404.192,95	-12.404.192,95

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

**ATOS OFICIAIS****DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA

1º BIMESTRE DE 2005

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>PODER LEGISLATIVO</b>									
Câmara Municipal		113.960,93	0,00			71.391,87	71.391,87	42.569,06	318.884,10
<b>PODER EXECUTIVO</b>	87.693,59	493.423,95	3.663.909,17	240.857,23	240.857,23	2.618.520,46	2.618.520,46	1.385.649,02	37.048.125,74
Prefeitura Municipal	87.693,59	493.423,95	3.663.909,17	240.857,23	240.857,23	2.618.520,46	2.618.520,46	1.385.649,02	12.981.013,00
<b>Órgãos/Entidades</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.067.112,74</b>
BERTPREV									24.067.112,74
<b>TOTAL:</b>	<b>87.693,59</b>	<b>607.384,88</b>	<b>3.663.909,17</b>	<b>240.857,23</b>	<b>240.857,23</b>	<b>2.689.912,33</b>	<b>2.689.912,33</b>	<b>1.428.218,08</b>	<b>37.367.009,84</b>

Dr. Lairton Gomes Gotlart  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza  
Contador ISP 146646/0-0

Rosimair Nascimento da Silva  
Chefe da Seção Orç. Contabilidade

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/03/05**

expeça-se a licença para edificar, válida por um ano, observada a similaridade com canteiro de obras, a ocupação máxima do passeio deve ser de 50%, estendida do limite do lote, com remanescente igual ou superior a 1,00m (hum metro) e apresentado o título de propriedade, e pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Wilson da Silva CREA nº 0600100966; 5953/04 cab. 5959/95 RUBENS MENDES – Sim, como requer, legalize-se a edificação, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 43,54m² de legalização e 48,86m² de regularização, totalizando área de 92,40m², processo nº 5959/95 é resolvido por este despacho, atualize-se as taxas de necessários; recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 7559/04 cab. 11.024/96 JOSÉ MARIA LEME – Sim, como requer, desmembre-se o lote, recolham-se as taxas e emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 060151477-2; 6561/03 cab. 52.792/89 PAULO CÉSAR BELLIA – Legalize-se, à título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 134,40m²; sendo 119,33m² de edificação e 15,07m² de piscina, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Paulo Rubens Arieta Filho CREA nº 0601293343; 6391/04 cab. 50.827/87 ALEXY MARCO DVOLI – Conforme petição nº 979/05 – Certifique-se, apresentado procuração do requerente ao signatário; 4917/99 JOSÉ CARLOS ANDRÉ PEREIRA – Conforme petição nº 958/05 – Certifique-se; 5564/04 cab. 1740/94 MARIA TEREZA BALARDINI PULINI MUTOU – Sim, como requer. Revogo o despacho de 11/01/05.

Compareça a Eng. Maria J. Amancio para atender comunique-se em 30 dias. 1) não é permitida colagem de placa; 2) corrigir nome da rua; 3) regularize-se o Arq. SUELI MARIA DE LUCA para regularize-se o Arq. Alexandre Horvath para atender comunique-se, em 30 dias. Apresentar cópia do projeto aprovado pelo processo nº 8670/00, para comparação; 7536/04 cab. 4902/04 JOSÉ CARLOS MARTINS LUIZ – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto ao processo nº 4902/04: renovar taxas até 11/04 e solicitar cancelamento do mesmo; 2) declaração do proprietário; lei comp. 27/03 art. 1º, § 2º; 3) INSS; 4) corrigir endereço; 5) corrigir área da edificação; 666/05 cab. 5238/99 RAFAEL MERINO GOMES – Compareça o Eng. Roberto Cassiano Guedes para providências: - atender a lei comp. 27/03, nos itens: - projeto por ser plurihabitacional, não cabe contorno; - Corpo de Bombeiros; - anuência da assembleia condominial; - assunção da especificação condominial; 2175/04 cab. 53.088/88 ARLETE SOARES BARRICHELLO – Compareça o Eng. Eduardo Pereira de Abreu para manifestação quanto a cota do Sr. Fiscal e a manifestação do responsável técnico quanto a situação da obra; 147/05 cab. 7076/03 JEFERSON MOREIRA DE CARVALHO E OUTRO – Compareça o Eng. Douglas Bluhu para providências: - projeto: corrigir conforme emplacamento; quadro de áreas incluir demolição da piscina anterior; - projeto de esgoto para cada unidade; - anuência condominial; - especificação condominial; 2901/04 cab. 3874/99 LOURENÇO BARBOSA – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3326/04 JOSÉ MIGUEL DE MORAIS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5417/04 ANTONIO CARLOS DA SILVA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/03/05**

944/04 MARCELO GOMES DA SILVA MORAES

E OUTRO – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e ISS, e apresentada a declaração do proprietário quanto aos acostamentos, solicitado em comunique-se, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rodolfo Horvath Júnior CREA nº 5061382808; 967/04n EUGENIO BENITO VAZQUEZ – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amancio CREA nº 165.586/D; 3113/04 cab. 51.065/85 MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA DE ARAÚJO – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Daniel Orlandini Passos CREA nº 5060887762; 4894/04 cab. 21.623/92 HÉLIO MACEDO – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 195,88m² e piscina de 20,00m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos, quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 060166495-9; 4940/04 CARLOS MANTOVANI CALEJON Sim, como requer. Revogo o despacho de 17/09/04. Aprovo o projeto substitutivo, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias e apresentada a CEI. Responsável Técnico Arq. Patrícia Ap. Alba de Araújo Mantovani CREA nº 5060462109; 8421/04 cab. 50.196/90 WILSON DAS NEVES – Compareça o Eng. George Venturini para atender comunique-se em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) emplacamento; 3) corrigir fachadas; 4) vide planta DESACORDO; 3301/04 cab. 50.375 /91 EDUARDO FONSECA FILHO – Sim, como requer, revogo o despacho de 1/01/05. Compareça a Arq. Carolina Christhina Velloso Mendes para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto a planta com anotações da análise de 08/11/04; 2) atender comunique-se de 08/11/04, por completo, itens: 2, 7 e 8; 3) planta de situação s/ escala; 4) declaração “b” § 2º art. 1º da lei comp. 27/03, não atinge o objetivo; 5831/04 cab. 18.960/97 SÉRGIO MACHADO – Compareça o Eng.

Nilson dos Santos Marques para atender comunique-se em 30 dias. 1) ART complementar; 2) declaração do proprietário conforme lei comp. 27/03; 3) projeto de esgoto equivocado; 4) iluminação/ventilação do lavabo; 6040/04 RAIMUNDO FERREIRA LUSTOSA – Compareça a Arq. Renilda dos Santos para atender comunique-se em 30 dias. 1) substituir o termo proprietário por possuidor; 2) completar emplacamento; 3) numerar unidades; 4) anotar calha e condutor; 5) corte BB; 6) quadro de áreas; 129/04 cab. 52.838/88 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS – Ao Sefi. Quanto a petição nº 2434/04 de folhas 27; mantenho o indeferimento, considerando que as infrações permanecem; 3517/04 cab. 50.912/91 JOAQUIM RUESCAS NETO – Mantenho o indeferimento, não atendeu o indeferimento de 08/09/04. Encaminhe-se ao Sefi; 5685/04 cab. 5356/95 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEA STAR – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 2737/04 cab. 4305/95 CLEIDE GOMES GOUVEIA E OUTRO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 4957/04 ASSOC. PAULISTA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 4979/03 cab. 6198/01 VALMIR ROSINA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 3048/04 ELIZEU TEIXEIRA FARIZEL - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 7682/04 EUNICE FERREIRA DE MELLO E/OU - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 8105/04 cab. 9506/00 JOSÉ CARLOS VIANA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 8020/04 cab. 300/99 EDMIR AMÉRICO LOURENÇO - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 5687/04 NAI AMORIM OLIVEIRA MOREIRA - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 6049/04 cab. 5917/98 RENILDA DOS SANTOS - Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 2430/04 MARCO

**ATOS OFICIAIS****ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (CONTINUAÇÃO)**

ANTONIO FRANCO – Arquite-se por desinteresse, com vistas do Sefi; 3706/04 cab. 2887/00 MARCO AURÉLIO LEMOS VAZ DE LIMA - Arquite-se por desinteresse, com vistas do Sefi; 2645/04 cab. 5737/00 MAURO TOLLENDAL PACHECO - Arquite-se por desinteresse, com vistas do Sefi; 7825/03 DANIEL SOUZA FRAILE - Arquite-se por desinteresse, com vistas do Sefi; 2578/04 GERALDO AUGUSTO SILVA FILHO - Arquite-se por desinteresse, com vistas do Sefi; 1720/04 DIRCEU ALVES PEREIRA - Arquite-se por desinteresse, com vistas do Sefi; 4639/04 cab. 52.231/86 HUMBERTO GORI – Quanto ao proc. 4637/04. Arquite-se por desinteresse; Quanto ao processo nº 4639/04. Arquite-se por desinteresse, com vistas do Sefi; 2910/04 cab. 8475/01 ROQUE CONCEIÇÃO DA SILVA – Ao SEAD. Arquite-se; 3790/03 cab. 51.225/85 VALTER DE SOUZA – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5972/04 cab. 3086/94 QUENITI KOKUMAI – Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 6842/04 cab. 6849/95 ALEXIS UNGER RAMOS - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5600/04 cab. 4920/03 LUIS SBAGIA - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5148/04 cab. 8073/01 LEUTER RIBEIRO - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3039/04 GIÁCOMO GRANDO - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3237/04 cab. 4784/93 RAFAEL PATRÍCIO ABDEL HAK - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3433/04 ROBERTA KELLY GONÇALVES - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4358/04 cab. 9131/00 NELBER ALFREDO VILLA MARIN - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4796/04 ADELAIDE FRANCISCO CARVALHO - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4903/04 cab. 13.638/96 LAURO DOS SANTOS E OUTRO - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 4620/02 cab. 2806/00 FRANCISCO DONIZETE ROCHA E OUTRO - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 1418/04 cab. 8076/01 CELSO DE ALMEIDA E OUTRO - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3031/04 cab. 2258/95 MARLY SANTOS ZACHINI - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5632/04 DINALVA DOS SANTOS FRANCISCO - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5969/04 cab. 5318/01 LAÉRCIO VENTURA ALVES - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5379/04 cab. 50.447/90 LETÍCIA NORIKO SUZUKI - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 3375/04 cab. 3128/95 EDSON DOS SANTOS CATHARINA - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5378/04 cab. 11.506/96 MARIA IRONDINA ROCHA DE MORAES - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 1917/04 cab. 52.384/86 DANILU LERNE - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 7932/04 cab. 26.957/69 JOHN

CHINLIANG WOO - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 7933/04 cab. 26.957/69 JOHN CHINLIANG WOO - Expeça-se a licença “ex-offício”, inscrevendo-se os débitos em dívida ativa; 5508/02 cab. 4782/99 LUIZ MERKE – Aprovação caduca desde 12/02/04, nos termos do art. 41 da lei 317/98. Ao S.M; com vistas do Sefi; 7909/01 cab. 5121/01 ANTONIO SUARES RODRIGUES – Compareça o Eng. Milton Eli Ribas dos Santos para atender por completo a lei comp. 27/03, a recolher a taxa de análise e apresentar a procuração do proprietário, em 30 dias; 16.958/97 cab. 1915/93 JAIME SOLER NIUBÓ – Ao SEAD. Arquite-se; 999/05 NEY VAZ PINTO LYRA – Ao SEAD. Arquite-se; 621/05 cab. 6000/95 ANTONIO ALTIERI – Legalize-se, à título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 28,47m<sup>2</sup> de edificação, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Paulo Rubens Arieta Filho CREA nº 060129334-3; 8272/04 cab. 4605/00 MARIA CRISTINA MARTINS ALVES – Compareça o Arq. Eduardo Donisete Despezzi para esclarecimentos: - INSS, conforme área; - substituir o termo “proprietário” por “possuidor”; - aparentemente, o piso superior é maior do que o inferior, devendo o profissional informar quanto, em metros lineares, a edificação superior é projetada além do piso inferior; - declarar que o nº do empreendimento do imposto é o mesmo local objeto do projeto; 8340/04 ALDÊNIO LIMA DA SILVA – Aprovo o projeto arquitetônico, observadas as anotações; expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos e assinado os projetos pelo resp. técnico, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Mônica Rodrigues CREA nº 5060287882/D; 5731/04 CONSTRUTORA PHOENIX LTDA. – Ao SEFL. Quanto a inscrição no SEAL, deferido nos termos do art. 30 da lei 316/98 e constar o nº do CNPJ em diversos documentos; 1000/05 cab. 52.654/89 LUCIANA SANTOS SILVA – Compareça a Arq. Adriana Gavalão Casolaro para providências: - declaração de edificação acostada nos fundos e lateral; - projeto de esgoto ou declarações; 427/05 cab. 51.128/89 SÉRGIO KOWALSKI – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para providências: - declaração de edificação nos recuos de fundos, lateral e de frente; - inscrição INSS; 7863/04 ORI AUGUSTO PACHECO E OUTRO – Quanto a petição nº 389/05. Mantenho o indeferimento nos termos do art. 25 Sala menor que 10,00m<sup>2</sup>, art. 42, referente ao espaço insuficiente para implantar o sistema de tratamento de esgoto proposto, ambos da lei 316/98. – não explicitou a área de serviço, não corrigiu a área do pavimento superior da casa 02 e não apresentou ART correta.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/03/05**

3750/04 ROBERTO RUSCHIONI – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Mércio Vinício Teixeira da Silva CREA nº 060096739-8; 2046/05 RICARDO FIGUEIREDO TERRA E OUTROS – Sim, como requer quanto ao desmembramento do lote 06, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738; 2229/05 JOSÉ LUIZ CENEVIVA – Sim, como requer quanto a unificação das unidades 140 e 141, atendido as observações do empreendimento e pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Fábio Zambeli CREA nº

5060509542/D; 2230/05 cab. 2229/05 JOSÉ LUIZ CENEVIVA – Compareça o Eng. Fábio Zambeli para esclarecimentos em 30 dias. – rever projeto de tratamento de esgotos, tanque séptico e valas de infiltração; - rever cálculo de áreas, no pav. térreo, toda a área coberta, no pav. superior toda a área de piso; - rever cotar externas totais; - indicar largura da escada  $\geq 0,90m$ ; - apresentar memorial descritivo; 8341/04 FRANZ ROBERT BRAUER – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, assinado os projetos pelo responsável técnico e pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Mônica Rodrigues CREA nº 5060287882/D; 2914/04 cab. 421/00 GILBERTO BARBOSA DOS SANTOS E OUTRO – Complemente-se a taxa e emolumentos do processo nº 2914/04, conforme projetos anexados e complementando a área aprovada em 13/12/04, mediante a apresentação da ART complementar. Lance-se os débitos inclusive ISS; 5836/04 cab. 7905/96 FERNANDO GOMES APARÍCIO – Sim, como requer na petição nº 422/05, regularize-se o acréscimo de área, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Fábio Zambeli CREA nº 5060509542/D; 5963/04 cab. 5562/94 YOSHITAKE MURATO E OUTRO – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 114,64m<sup>2</sup>, expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959; 3032/04 cab. 53.685/91 PAULA MARIA DE JESUS MOITAS – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03 a demolição de piscina de 24,50m<sup>2</sup>, o acréscimo de 35,57m<sup>2</sup> e 22,44m<sup>2</sup> de piscina, expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos e quitado o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Melo e Santana e Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040; 5145/04 cab. 4765/00 GRACE BELLINI – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 24,675m<sup>2</sup>, expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892; 7860/04 cab. 7355/04 LUIZ ALMEIDA LIRA – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 430/05 cab. 1940/01 VALTERNITA DE SENA DOS SANTOS – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se em 30 dias. 1) existe laudo de vistoria comercial, porque?; 2) memorial descritivo sem assinaturas; 3) ART: responsável técnica e regularização; 4) recuo lateral insuficiente em função do caimento do telhado; 5) área do banho equivocada; 1296/02 cab. 3783/92 J.A.M.J. PARTICIPAÇÕES LTDA. – Compareça o Eng. Carlos Sérgio dos Santos para atender comunique-se em 30 dias. 1) atender comunique-se de 10/12/04 por completo: item 1; item 2; item 3; item 4; e item 9; 6953/04 cab. 5679/04 AURIVIANO BEZERRA FERREIRA VENTURA – Compareça a Arq. Mônica Rodrigues para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto a documentação pedida no processo nº 5679/04; 2) quanto as anotações em plantas, processo nº 6953/04; 1765/04 cab. 50.182/91 MARIA DA CONCEIÇÃO BONIFÁCIO NOCELLI – Sim, como requer. Revogo o despacho de 10/01/05. Compareça o Eng. Walter Pirró para atender comunique-se de 06/08/04 e 27/11/04, por completo; 5839/04 VILMA RODRIGUES – Compareça o Eng. Jairo Rodrigues Batista para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto as

situações do lote (único); 2) construção invertida vide OBS. na DIA 9842; 3) corrigir projeto de tratamento de esgoto, vala de infiltração; 4) corrigir assunto; 5) corrigir quadro de áreas; 6) corrigir assunto; 7) corrigir planta de cobertura e implantação; 8) documentação do lote; 9) WC, abertura para cozinha (C.S.E); 5958/04 ROSENILTON DE SOUZA SILVA E OUTRO – Compareça a Arq. Rosely R.F. de Mello para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto ao empreendimento; 2) assunto; 3) reservatório d'água; 4) corte BB / AA; 5) quanto ao direcionamento das águas pluvias; 6) documento em nome de um só (João E. A. Duarte); 5809/04 APARECIDO LOPES CASQUET – Compareça o Arq. Alessandro Donadon para atender comunique-se em 30 dias. 1) quanto as áreas das frações ideais; 2) planta de cobertura; 3) WC. Domus; 4) corte AA e BB; 5) fachada principal lateral esquerda e direita; 6) declaração letra “a” art. 1º § 2º lei comp. 27/03; 7505/04 BENEDICTO LUIZ VISENTAINER – Compareça o Arq. Hugo D. C. Gomes para esclarecimentos em 30 dias. – rever cálculos de áreas. No pavimento térreo toda a área coberta, inclusive as projeções do pav. superior, nos demais pavimentos, toda a área de piso; - altura máxima da parte acostada 3,50m; - espaço insuficiente para implantar sistema de esgoto proposto; 6594/04 CLÁUDIO JOSÉ EMBOAVA E OUTRO – Compareça a Arq. Rosely R.F. de Mello para esclarecimentos em 30 dias. – apresentar projeto do sistema de tratamento de esgotos; - a residência 01 deve dispor de A. serviço; 2573/04 SALETE DA SILVA MENDES – Compareça o Eng. Jorge Nogueira de Abreu Almeida para esclarecimentos em 30 dias. – ART não assinada e com quantidade inferior ao projeto; - lavatório deve dispor de iluminação e ventilação; - larg. corredor  $\geq 0,90m$ ; - indicar cotas de níveis do terreno; - desenhar implantação do sistema de tratamento de esgotos propostos; 5846/04 cab. 51.701/91 GILBERTO TAKESHI IIZUKA – Compareça a Arq. Márcia Mitsuko Sino para providências: - tomar ciência do processo nº 22.622/92 e 21.689/92; - demolição da edificação do lote 101; - aprovação da quadra; - detalhamento inadequado e faltando informação; - quadro de áreas; - verificação da ART; 7753/04 cab. 50.710/83 WALDEMAR CECIN – Compareça a Arq. Rita de Cássia C. Engelder para ciência: - declaração de edificação acostada nas laterais e fundos; - declaração de edificação nos recuos de frente para vias; - título de propriedade; - projeto de esgoto; - esclarecer o termo “ALTERADO” no quadro de áreas; - corrigir nomenclatura de vias no projeto; 2017/04 ANTONIO CORREIA DO PRADO E OUTRA – Indeferido. Desacordo com a lei 317/98. Há invasão de passeio Público ou área verde, ou ambos. Projeto de esgoto inadequado para o proposto. Ao Sefi; 8397/04 cab. 7022/01 ANTONIO NUNES EVANGELISTA – Indeferido. Projeto de esgoto insuficiente; lei comp. 27/03; artigo 1º, § 2º letras “a e b” artigo 3º e empreendimento. Ao Sefi; 1376/04 cab. 4630/99 MOISES FERREIRA – Processo nº 4630/99, não há o que deferir quanto ao processo nº 2423/04. Expeça-se a licença “ex-offício”. Encaminhe-se ao Sefi; 3475/04 cab. 50.392/83 PAULO SÉRGIO RODRIGUES FURTADO – Indeferido, nos termos do art. 7º, § 3º da lei 316/98. Ao Sefi; 4917/99 JOSÉ CARLOS ANDRÉ PEREIRA – Conforme petição nº 958/05 – Ao SEAD. Arquite-se.

**ROBERTO MARTINS COSTA**  
Chefe da Seção de Aprovação e  
Licenciamento

**ATOS OFICIAIS****Plantão do Mês de Abril de 2005**

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
1/abr	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
2/abr	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
3/abr	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 830	Jd. Vicente de Carvalho II	
4/abr	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
5/abr	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
6/abr	FARMAIS	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
7/abr	REALFARMA	Avenida Anchieta, n.º 4971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
8/abr	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, 3084	Vila Agaó	3317-2721
9/abr	Drog Shop Riviera	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
10/abr	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
11/abr	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
12/abr	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 830	Jd. Vicente de Carvalho II	
13/abr	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
14/abr	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
15/abr	FARMAIS	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
16/abr	REALFARMA	Avenida Anchieta, n.º 4971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
17/abr	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, 3084	Vila Agaó	3317-2721
18/abr	Drog Shop Riviera	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
19/abr	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
20/abr	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
21/abr	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 830	Jd. Vicente de Carvalho II	
22/abr	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
23/abr	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
24/abr	FARMAIS	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
25/abr	REALFARMA	Avenida Anchieta, n.º 4971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
26/abr	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, 3084	Vila Agaó	3317-2721
27/abr	Drog Shop Riviera	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
28/abr	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
29/abr	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
30/abr	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 830	Jd. Vicente de Carvalho II	

**LEGISLATIVO****RESUMO DO LEGISLATIVO**

Na 8ª sessão ordinária de 2005, realizada na última terça-feira (dia 29/03), foram apresentadas as seguintes indicações:

- **Fechamento ou aproveitamento da área sob o viaduto Governador Franco Montoro na Rodovia Rio Santos com a Mogi-Bertioga;**
- *Estudos para implantação, na rede municipal de saúde, de tratamento através da hidroterapia;*
- **cumprimento da Lei 9452/97, que obriga as prefeituras a divulgar às entidades empresariais, partidos políticos e sindicatos municipais informações sobre recursos recebidos**

**por órgãos e entidades federais;**

- *criação de Comissão de Assuntos Especiais visando à implantação da Agenda 21 no município;*
- **colocação de lombadas ou redutores de velocidade nas proximidades do Colégio Caiçara;**
- *serviços de drenagem no bairro Jardim Albatroz II;*
- **criação do projeto Espaço Livre, prevenção de HIV/Aids – DST**
- *iluminação pública na área de venda de ostras, próximo ao Rio Itaguapé;*
- **policionamento na porta das escolas de ensino médio;**
- *instalação de posto de saúde no jardim*

*Rio da Praia;*

- **colocação de redutores de velocidade na rua Jorge Ferreira;**
- *programa de estruturação das trilhas ecológicas do município;*
- **cumprimento, no município, da determinação do Governo do Estado em vender alimentos mais saudáveis nas cantinas das escolas estaduais;**

*Os vereadores apresentaram, ainda:*

- **Moção de parabenização aos funcionários do setor de trânsito da prefeitura;**
- *Pedido de Informação sobre convênio da Prefeitura com Associação de Pais e Mestres de Bertioga.*

**BERTPREV**

**BERTPREV**  
**ATA DA COMISSÃO ELEITORAL**  
**EM 30/03/05**

Aos trinta dias do mês de março do ano de 2005, às 08:30 horas foram abertos os trabalhos referentes a realização das votações dos servidores públicos efetivos do Município de Bertioga, para escolha dos membros componentes dos Conselhos Administrativo e Fiscal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV, nos termos da Lei Complementar n.º 12 (art. 58, inciso IV, e art. 69, inciso IV), estando presentes os membros da Comissão de Eleição nomeada pela portaria 001/05 - BERTPREV, senhores Marcelo dos Santos Pereira, Antônio Carlos Augusto da Silva e José Olímpio dos Santos e o representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga, e os Srs. Antonio Anísio dos Santos e Douglas de Souza Bispo, na qualidade de fiscais de todo o procedimento de votação e apuração. Os trabalhos se desenvolveram sem quaisquer problemas ou recursos, sendo finalizada a votação às 17:00 horas, com a presença, assinalada nas listagens de funcionários, de 76 servidores públicos efetivos. Finda a votação, observadas as disposições previstas no Regulamento Eleitoral, com a presença do Sr. Peter Gades que acompanhou os trabalhos de apuração como convidado da Comissão eleitoral, foi aberta a urna na presença do fiscal, e apurados os votos constatou-se a seguinte votação: Votos Chapa 01 – total 71 votos, votos em branco – total de 05\_ votos, votos nulo – total de 0 votos, perfazendo um total geral de 76 votos, correspondendo exatamente ao número de pessoas que assinaram as listagens para votação. Assim sagrou-se vencedora da eleição a chapa 01 com total de 71 votos válidos. Não sendo constatado nenhuma irregularidade, o procedimento foi aprovado pelos Fiscais Sr. Douglas de Souza Bispo e Antonio Anísio dos Santos e pelos membros da comissão de eleição senhores Marcelo dos Santos Pereira, Antônio Carlos Augusto da Silva e José Olímpio dos Santos. O Presidente da Autarquia Sr. Enio Xavier informou que tendo em vista o ocorrido na eleição na data de hoje, que corresponde com exatidão ao exposto nesta ata, fica homologado o nome dos senhores Antonio Carlos de Souza (Titular), Jaime Furtado de Melo Junior (Titular), Marco Aurélio de Thommazo (Suplente), e Amaury Fernando Tavares (Suplente), como membros eleitos pelos servidores efetivos para comporem o Conselho Administrativo do BERTPREV, e fica também homologado o nome dos senhores Peter Gades (Titular), Vanderlei Poletto (Titular), Aléxis Kitsandonis (Suplente), Geraldo Tadeu Lista Gonçalo (Suplente), como membros eleitos pelos servidores efetivos para comporem o Conselho Fiscal do BERTPREV. Encerrados os procedimentos esta é a ata, fiel dos trabalhos realizados, que vai devidamente assinada pelos membros da comissão de eleição, pelo presidente do BERTPREV e pelos fiscais representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga, acompanhada conjuntamente com o mapa de apuração, listagem de votação dos votantes e cédulas apuradas.

Bertioga, 30 de março de 2005.

**MARCELO DOS SANTOS PEREIRA**  
**ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
**JOSÉ OLÍMPIO DOS SANTOS**  
Comissão de Eleição  
**DOUGLAS DE SOUZA BISPO**  
**ANTONIO ANÍSIO DOS SANTOS**  
Fiscais Representante do SSPMB  
**ENIO XAVIER**  
Presidente BERTPREV

**NOTÍCIAS DO EXECUTIVO**

# Veja as etnias que estarão presentes à 'V Festa Nacional do Índio'

*Renata de Brito/PMB*



*Os Yawalapiti, do Parque Indígena do Xingu, no Mato Grosso: beleza e cor nas plumagens e pinturas corporais*

Conheça um pouco mais sobre as etnias que estarão participando da V Festa Nacional do Índio, que acontece entre 14 e 17 de abril, na praia da Enseada.

**Assurini - Tocantins (Pará)**  
**Localização:** Terra Indígena Trocará, a 24 quilômetros ao norte da sede do Município de Tucuruí – Pará  
**População:** 303 (em 2001)

**Língua:** Da família Tupi-Guarani  
Não possuem uma liderança específica ou definida pela hereditariedade. As decisões são tomadas por um conselho tribal, com destaque para o curandeiro ou pajé. O grupo desenvolve intensos rituais religiosos.

**Awá-Guajá – Maranhão**  
**Localização:** Maranhão  
**População:** 230 em contato – cerca de 30 sem contato (em 1999)

**Língua:** Da família Tupi-Guarani  
Os Guajá se autodenominam Awá (gente, ser humano), além de outras denominações. As origens desse povo são obscuras, mas acredita-se que os Guajá sejam originários do baixo rios Gurupi, Guamá e Capim no estado de Tocantins. Provavelmente formavam junto aos Ka'apor, Tembê e Guajajara (Tenetehara) um grupo maior da família linguística tupi-guarani naquela região. Praticamente não têm contato com os não-índios.

**Bororo – Mato Grosso**  
**Localização:** Mato Grosso  
**População:** Cerca de duas mil pessoas  
**Língua:** Bororo (Tronco-linguístico Macro-Jê)

Praticam os rituais da Furação de Orelha e Lábios e o do Funeral e realizam a Festa do Milho. Foram os primeiros campeões dos Jogos dos Povos Indígenas, em 96. Destacam-se na confecção de artesanatos de plumagem e pintura corporal.

**Enawênê - Nawê - Mato Grosso**  
**Localização:** Aldeia próxima ao rio Iquê, afluente do Juruena, no noroeste do Mato Grosso  
**População:** 320 (2000)  
**Língua:** Da família Aruák

Vivem em uma única aldeia, porém os rituais e cerimoniais culturais ocupam outros pontos de sua terra. Poucos entendem o

português. Praticam uma modalidade esportiva com bola de látex, jogada apenas com a cabeça. São muito espiritualistas e acreditam que há um outro tipo de vida após a morte.

**Guarani – São Paulo**  
**Localização:** Mato Grosso, São Paulo, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Pará  
**População:** 27 mil pessoas  
**Língua:** Da família Tupi-Guarani

Foi um dos primeiros povos indígenas a ter contato com os portugueses, sendo um dos mais populosos no Brasil. Na Festa, são representados pela comunidade da Terra Indígena do Rio Silveira, localizada entre Bertioga e São Sebastião.

**Kanela – Maranhão**  
**Localização:** Maranhão  
**População:** 1.337 Ramkokamenkrá (em 2001) e 458 Apanyekrá (em 2000)  
**Língua:** Timbira Oriental, da Família Jê

O grupo preservou a cultura. Uma tradição Kanela é a Corrida com Toras, em que participam os homens e mulheres, considerados muito velozes.

**Karajá – Tocantins**  
**Localização:** Ilha do Bananal, em Tocantins  
**População:** 2.500 pessoas  
**Língua:** Karajá, origem linguística Macro-Jê

Uma característica entre os

Karajá é a diferenciação entre a fala das mulheres e crianças e a dos homens, feita através de alguns fonemas e expressões específicas para cada gênero.

**Kuikuro – Mato Grosso**  
**Localização:** Parque Indígena do Xingu – Mato Grosso  
**População:** Cerca de 450 (2002)  
**Língua:** Da Família Karib (Carib)

Como os povos do Alto Xingu, também realizam o Kuarup, ritual em homenagem aos mortos. O plantio da mandioca é uma das atividades mais importantes. São excelentes nadadores e constroem canoas.

**Nambikwara – Mato Grosso**  
**Localização:** Oeste do Mato Grosso e Rondônia  
**População:** 1.145 (em 1999)  
**Língua:** Nambikwara

Também chamados Povo das Cinzas por dormirem à beira do fogo e amanhecerem cobertos por uma mistura de cinzas e areia. Falam vários dialetos e têm traços culturais marcantes.

**Paresi – Mato Grosso**  
**Localização:** Município de Tangará da Serra, Chapada dos Parecis – Mato Grosso  
**População:** Cerca de 1.300 pessoas  
**Língua:** Aruák

O Xikunahity (futebol de cabeça) só é praticado durante grandes cerimônias. A bola utilizada nos jogos é fabricada pelos Paresi, com a seiva

de mangabeira, um tipo de látex.

**Pataxó – Bahia**  
**Localização:** Minas Gerais, Bahia e Espírito Santo  
**População:** Cerca de 6 mil pessoas  
**Língua:** Português e tronco linguístico Macro-Jê

Ainda praticam a dança tradicional chamada Toré. Apesar do contato permanente com não-índios, sempre procuraram resistir e hoje restam poucas características indígenas.

**Yawalapiti – Mato Grosso**  
**Localização:** Parque Indígena do Xingu – Mato Grosso  
**População:** 196  
**Língua:** Da Família Aruák

São índios pequenos e robustos, que vivem às margens de uma grande lagoa, no Xingu. Têm o costume de trocar utensílios com os Aweti, com os quais também trocam mulheres. Vivem da pesca, caça, coleta e roças.

**Xavante – Mato Grosso**  
**Localização:** Mato Grosso  
**População:** 7.100 pessoas  
**Língua:** A'uwên, do tronco linguístico Macro-Jê

Muito de sua organização social e cultural permanece ainda intacta, como danças, cantos, pinturas corporais, o Daporedzapu (Furação de Orelha) e Uiwede Wapra (Corrida de Tora de Buriti).

## Inscrições para Concurso terminam na terça-feira

Terminam na próxima terça-feira, dia 5, as inscrições para o concurso público que a Prefeitura está realizando na área da Educação.

No total, estão sendo oferecidas 46 vagas para os cargos de assistente de direção de escola, coordenador pedagógico, diretor de escola e supervisor de ensino, com salário único para todas as funções de R\$ 1.654,24 e carga horária de 40 horas semanais.

Além do salário-base, quem tem diploma de curso superior recebe uma gratificação de 5% e, para aqueles que têm pós-graduação, o benefício é de mais 7% no salário. Os funcionários recebem ainda vale-refeição e vale-transporte.

As inscrições devem ser feitas das 10 às 15 horas, no Paço Municipal, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, ou ainda pelo site oficial da Prefeitura, no endereço eletrônico [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br).

Os interessados em se inscrever devem apresentar o RG e CPF e preencher um formulário para posterior pagamento de taxa, que será de R\$ 82,84 para todos os cargos.

Para as funções de assistente de direção e diretor de escola, que oferecem 12 e 25 vagas, respectivamente, os pré-requisitos são ter licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e experiência de três anos. Já para o cargo de coordenador pedagógico, que disponibilizará seis vagas, o candidato deve ter licenciatura plena em Pedagogia e experiência de três anos no Magistério.

E quem estiver interessado em uma das três vagas oferecidas para supervisor de ensino também deve ter licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em supervisão escolar e experiência de cinco anos.

A data e local das provas serão divulgados após o término das inscrições no Boletim Oficial do Município (BOM) e também na página da Prefeitura na internet.